



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

DISCURSOS DE ÓDIO E INTOLERÂNCIA: UMA ANÁLISE SOBRE AS LIMITAÇÕES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO MEIO DIGITAL.

AUTOR PRINCIPAL: Elton Fischer

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Marlete Sandra Diedrich

UNIVERSIDADE: Univesidade de Passo Fundo\RS

INTRODUÇÃO

Partimos da ideia de conceituar aquilo que se entende por liberdade de expressão. É uma tarefa conceitualmente difícil uma vez que o que é descrito como liberdade de expressão pode ser analisada sob distintos pontos de vista. Devido ao avanço da tecnologia, o ambiente da internet e as várias mídias hoje disponíveis têm ocupado uma posição de destaque no dia a dia da grande maioria da população, e, assim, um novo paradigma no que diz respeito às relações sociais está surgindo. As redes sociais, por exemplo, possibilitam a expressão e a sociabilização entre pessoas com as mais variadas opiniões e posicionamentos. O limite da liberdade de expressão é o maior desafio. Não se pode ultrapassar os demais direitos fundamentais de outros indivíduos. Ao proferir palavras racistas ou discurso de ódio, por exemplo, isso não se constitui em liberdade de expressão, e sim num crime contra o outro que tem os mesmos direitos assegurados e é considerado igual a todos aos demais perante a lei.

DESENVOLVIMENTO:

O limite da liberdade de expressão é o maior desafio. Não se pode ultrapassar ou ignorar os direitos fundamentais de outros indivíduos. Ao proferir palavras racistas ou discurso de ódio, por exemplo, isso não se constitui em liberdade de expressão, e sim num crime contra o outro que tem os mesmos direitos assegurados e é considerado igual a todos aos demais perante a lei. Liberdade de expressão não deveria ser discurso de opressão. “Toda narrativa tem uma dimensão polêmica. A conjunção para um sujeito implica a disjunção para outro.” (FIORIN, 2011, p. 36).

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Discursos de qualquer natureza, especialmente os de ódio, sempre serão polêmicos e implicarão mais em disjunção do que conjunção pois demandam interpretação de quem os ouve ou lê, dada a sua ambiguidade ou por fim qual a natureza da ideia ou do signo impregnado nele.

O ponto inicial consiste em definir o que é o discurso do ódio? Segundo Rosane Leal da Silva et al, o “discurso de ódio” caracteriza-se pelo conteúdo segregacionista, fundado na dicotomia da superioridade do emissor e na inferioridade do atingido (a discriminação), e pela externalidade, ou seja, existirá apenas quando for dado a conhecer a outrem que não o próprio emissor. Segundo Rothenburg e Stroppa, 2015 (apud Winfried Brugger 2007, p. 118) dá destaque à discriminação com teor preconceituoso e afirma que: “[...]o discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas.”

As diversas redes sociais e mídias diversas permitem a socialização e interação de diferentes pessoas, com as mais variadas opiniões. Entretanto, conforme (Galli, 2011, p. 179) “a internet e outras tecnologias evidenciam o (des)centramento das identidades e condiciona os modos de subjetivação ao proporcionar lugares para a construção de ‘si mesmo.’” Moreira, 2012 depreende que com a Internet, essa noção de possibilidade parece mais palpável do que nunca, pois, com esse aparato tecnológico, o sujeito tem a possibilidade de exercer várias posições ao mesmo tempo, amparado pelos efeitos de anonimato e de liberdade que o espaço digital parece atribuir a ele.

O conceito daquilo que é moral está em crise. Há no mundo todo tipo de atritos, de turbulências, de descompasso, onde a vida em sociedade beira o caos. Em nosso País são discussões e disputas políticas, econômicas, religiosas, de gênero, raça e de toda sorte de manifestação humana. É um meio fértil onde prospera a intolerância e o discurso de ódio. Conforme o psicanalista Contardo Calligaris, doutor em psicologia clínica, a disseminação dos discursos de ódio nas redes sociais, que para ele deveria ser “perseguida”. “Deveríamos ter limites claros ao que é o campo da liberdade de expressão, que é intocável, e o momento em que aquilo se torna uma ameaça.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entendemos que o universo virtual pode e deve contribuir de forma positiva ao para construção de uma espécie de “contra-discurso online” por parte dos indivíduos e ou grupos étnico-sociais discriminados. Promove-se desse modo, no ciberespaço, a cultura de uma postura de cooperação e respeito entre pessoas, imprescindíveis para a formação de uma sociedade mais humana e justa que norteia-se pela máxima proteção aos direitos humanos e fundamentais. .



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



FAPERGS



CNPq



REFERÊNCIAS

- FIORIN, José Luiz. Elementos de Análise do Discurso. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- GALLI, F.C.S. 2012. As dobraduras do discurso. *Fragmentum*, 32:13-17. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/view/4730>. Acesso em: 30 Nov. 2017.
- BRASIL. Marco Civil da internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 15 Dez. 2017
- ROTHENBURG Walter Claudius; STROPPA, Tatiana. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. Anais do 3º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. Disponível em: <http://www.ufsm.br/congressodireito/>

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.